



Bruxelas, 8 de abril de 2019  
(OR. en)

7978/19

COASI 50  
ASIE 20  
CFSP/PESC 243  
CSDP/PSDC 160  
RELEX 343  
COTER 46  
COHOM 44  
CONUN 38  
COHAFA 32  
DEVGEN 73  
MIGR 51  
TRANS 262  
WTO 109  
COPS 108  
POLMIL 40

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 8 de abril de 2019

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 8170/19

---

Assunto: Processo de paz no Afeganistão  
- Conclusões do Conselho (8 de abril de 2019)

---

Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o processo de paz no Afeganistão, adotadas pelo Conselho na sua 3684.<sup>a</sup> reunião, realizada em 8 de abril de 2019.

**Conclusões do Conselho sobre o Processo de Paz no Afeganistão**

**Conselho dos Negócios Estrangeiros, 8 de abril de 2019**

1. Recordando anteriores conclusões do Conselho sobre o Afeganistão, nomeadamente as de 19 de novembro de 2018, a UE reafirma o seu compromisso político e o seu apoio de longo prazo ao povo do Afeganistão rumo à paz, à segurança e à prosperidade.
2. A UE incentiva o Governo do Afeganistão e os talibãs a intensificarem os seus esforços no sentido de uma resolução pacífica e negociada do conflito. A UE apoia todos os esforços para catalisar esse processo, que criou uma oportunidade política que deverá ser aproveitada.
3. As negociações diretas entre os afegãos, com o Governo do Afeganistão e os talibãs no seu centro, deverão ter início o mais rapidamente possível, garantindo um processo de paz e reconciliação inclusivo, liderado e assumido pelos afegãos. A UE apoia com determinação um processo de paz que respeite a soberania e independência do Afeganistão e a dignidade do seu povo. A UE está pronta a apoiar o processo de paz, incluindo a sua execução, com o objetivo de preservar e aproveitar as conquistas políticas, económicas e sociais do povo afegão desde 2001, que deverão ser irreversíveis. Qualquer futuro acordo de paz deve beneficiar todas as partes. A UE louva a Missão de Assistência das Nações Unidas no Afeganistão pelo seu empenho para se alcançar a paz e a estabilidade no país.

4. O processo de paz afegão exige o pleno apoio e a participação construtiva de toda a comunidade internacional, em especial das principais partes interessadas a nível regional e internacional. A UE deve ser associada desde o início a todas as fases do processo de paz. A UE confirma que está pronta a apoiar os seguintes aspetos do processo de paz: contribuir para um processo de paz inclusivo; apoiar as reformas, incluindo a reforma do setor da segurança; atuar como garante de um processo de paz, se as partes o solicitarem; apoiar a reintegração dos combatentes e das suas famílias; e promover o comércio e a conectividade regionais. O Conselho convida a alta representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança e a Comissão a executarem essas ações à medida que o processo de paz avança. A este respeito, o Conselho congratula-se com o papel do enviado especial da UE para o Afeganistão.
5. A fim de prestar um apoio substancial à aplicação de um acordo de paz e de contribuir eficazmente para as necessidades de reconstrução do país, o Conselho considera importante que seja negociado de forma inclusiva um acordo de paz que seja aprovado pelo Governo do Afeganistão e que i) implique a renúncia à violência; ii) combata qualquer ameaça de organizações terroristas transnacionais que atuem a partir do território afegão; iii) adira ao Estado de direito e ao respeito pelos direitos humanos universais de todos os afegãos, em particular no que diz respeito às mulheres, às crianças e às pessoas pertencentes a minorias, em conformidade com a Carta das Nações Unidas e o direito internacional, tal como consagrado na Constituição afegã; iv) assegure a continuidade do Estado afegão, das suas instituições, da ordem constitucional e das obrigações internacionais do Afeganistão, e introduza quaisquer alterações às mesmas através de um processo legítimo e inclusivo; e (v) permita a possibilidade de garantir a responsabilização, nomeadamente através de uma justiça de transição, e dê resposta às queixas das vítimas do conflito no Afeganistão. A UE está disposta a contribuir, tanto do ponto de vista político como financeiro, para a aplicação de um acordo de paz que concretize esses valores e princípios.

6. Em consonância com a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas, a UE reitera a importância de uma participação significativa das mulheres em todas as iniciativas de paz, incluindo nas negociações de paz formais e informais. Reconhecendo as realizações dos últimos 18 anos, e a fim de reforçar a sustentabilidade de qualquer acordo de paz, a UE está empenhada em apoiar o aumento da participação das mulheres em todos os níveis da sociedade afegã.
  7. A UE reitera a importância de o Governo do Afeganistão e de todas as partes interessadas trabalharem no sentido de realizar em 2019 eleições presidenciais, dos conselhos provinciais e dos conselhos distritais aperfeiçoadas, credíveis, inclusivas e transparentes, que são um elemento essencial para o reforço da democracia e da estabilidade no Afeganistão, através da aplicação efetiva dos ensinamentos retirados das eleições legislativas de 2018.
-